



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

— ESTADO DE SÃO PAULO —

LEI Nº 738, DE 07 DE AGOSTO DE 1979.

Autoriza contratação de Serviços ////
Técnicos Profissionais e dispõe sobre
Abertura de Crédito Especial.

JOÃO BAPTISTA FACHIN, Prefeito Municipal de TABAPUÃ, Estado de SÃO PAULO, usando de suas // atribuições legais, SANCIONA E PROMULGA a seguinte LEI aprovada pela CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ, em sua sessão ordinária realizada no dia 06 de agosto de 1979, // conforme autógrafo nº 011-79.

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a contratar os serviços Técnicos Profissionais da Firma NEGRINI COVIZZI e ASSOCIADOS S/C, com escritório a rua LIBERO BADARÓ, nº 101, 12º andar, em SÃO PAULO, S.P., a fim de proceder // aos estudos e apresentar projeto no sentido de se reformular ou, se o caso reelaborar, visando uma perfeita adequação à realidade atual, as Leis nº 427, de 28 de novembro de 1968, que dispõe sobre a REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO nº 428, de 28 de novembro de 1968, que disciplina a ESCALA DE VENCIMENTOS DO QUADRO DE FUNCIONARISMO MUNICIPAL e dá outras providências, nº 429, de 28 de novembro de 1968, que dispõe sobre o CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL e nº 533, de 07 de junho de 1972, que dispõe sobre o REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO, e as demais disposições legais vigentes referentes às // Leis mencionadas neste artigo.

Artigo 2º - Fica o SETOR DE FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ, autorizado a abrir um CRÉDITO ESPECIAL, para pagamento dos Serviços mencionadas no artigo 1º, na seguinte especificação orçamentária.

SETOR "GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS"

03	- Administração e Planejamento	
07	- Administração	
021	- Administração Geral	
	- Despesas Correntes	
	- Despesas de Custeio	
3130	- Serviços de Terceiros e Encargos	
3131	- Remuneração de Serviços Pessoais	
	ficha 010.....Cr\$	80.000,00

Artigo 3º A cobertura financeira da / presente Lei, será efetuada

com a anulação parcial da seguinte dotação:

SETOR DE "ÓBRAS E SERVIÇOS URBANOS"

03e	- Administração e Planejamento	
07	- Administração	
021	- Administração Geral	
	- Despesas de Capital	
	- Investimentos	
4110	- Obras e Instalações	
	ficha 082.....Cr\$	80.000,00

CONTINUA.....



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

— ESTADO DE SÃO PAULO —

CONTINUAÇÃO DA LEI Nº 738/79.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor
na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Tabapuã, 07 de
agosto de 1979.

J. Fachin
JOÃO BAPTISTA FACHIN
Prefeito Municipal

Registrado por afixação, nesta Secretaria, na data supra.

J. Seron
JAMIL SERON
Secretário